



## EDITAL Nº 089.8/2018 – CCP – IFMS

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital nº 089/2018 – CCP – IFMS, de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2018, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Quadro de Pessoal Permanente do IFMS, torna público por meio deste Edital a seguinte **retificação do Edital nº 089/2018 – CCP - IFMS**.

#### Onde se lê:

10.8 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora, o candidato que durante a aplicação das Provas Objetiva e Desempenho Didático:

a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, entre outros, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros (salvo deficientes visuais) ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro entre outros e, ainda, corretivo de qualquer espécie;

#### Leia-se:

10.8 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora, o candidato que durante a aplicação das Provas Objetiva e Desempenho Didático:

a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook (**exceto na Prova de Desempenho Didático**), netbook (**exceto na Prova de Desempenho Didático**), entre outros, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros (salvo deficientes visuais) ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro entre outros e, ainda, corretivo de qualquer espécie;

#### Onde se lê:

11.6 O Cartão de Respostas deverá ser preenchido apenas por caneta esferográfica de material transparente de **tinta preta**.

11.6.1 Não serão corrigidos os cartões de respostas sem assinatura ou com marcação de número de inscrição de forma errada no local especificado para tal, sendo o candidato automaticamente eliminado do certame.

11.6.2 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

11.6.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.



11.6.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**Leia-se:**

11.6 O Cartão de Respostas deverá ser preenchido apenas por caneta esferográfica de material transparente de **tinta preta**.

11.6.1 Não serão corrigidos os cartões de respostas sem assinatura ou com marcação de número de inscrição de forma errada no local especificado para tal, sendo o candidato automaticamente eliminado do certame.

11.6.2 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

11.6.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.6.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**11.6.5 Será atribuída nota zero ao candidato que preencher o Cartão de Respostas a lápis ou caneta de tinta que não seja preta.**

Campo Grande, 22 de março de 2019.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor